

CONGREGAÇÃO

ATA

**19ª Sessão Ordinária
de 18/11/2011**

FDRP



1 **ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos
3 dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze, às 14h40, em terceira e última
4 convocatória, no Anfiteatro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de
5 São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP; sob
6 a presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade, com
7 a presença dos Professores Associados Ari Possidonio Beltran, Pedro Bohomoletz de
8 Abreu Dallari e Alessandro Hirata, Professores Doutores Gustavo Assed Ferreira (Chefe do
9 Departamento de Direito Público); Sergio Nojiri (Chefe do Departamento de Filosofia do
10 Direito e Disciplinas Básicas), Thiago Marrara de Matos (Presidente da Comissão de
11 Graduação); Daniel Pacheco Pontes (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão
12 Universitária); Lydia Neves Bastos Telles Nunes (Presidente da Comissão de Pesquisa),
13 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Caio Gracco Pinheiro Dias, dos Representantes
14 Discentes André Luis Gomes Antonietto e Felipe Henrique Canaval Gomes, bem como da
15 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Srtª Ariadne Pereira Gonçalves.
16 Presente, também, a Srª Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para
17 secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências os Professores
18 Titulares Antonio Scarance Fernandes, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Luis
19 Eduardo Schoueri e Nelson Mannrich; o Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho
20 dos Santos Coelho, Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de
21 Direito Privado e de Processo Civil) e Eliana Franco Neme. Havendo número legal, o Sr.
22 Diretor declara abertos os trabalhos, cumprimentando e dando as boas vindas aos novos
23 integrantes do Colegiado, Prof. Daniel Pacheco Pontes como Presidente da Comissão de
24 Cultura e Extensão Universitária, Profª. Lydia Neves Bastos Telles Nunes, como
25 Presidente da Comissão de Pesquisa e particularmente, cumprimenta os Professores
26 Associados Ari Possidonio Beltran e Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari designados pelos
27 Reitor para também integrar o Colegiado, agradecendo pela honra das presenças, tendo
28 em vista suas agendas lotadas. Em seguida, inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1.**
29 **Discussão e votação da Ata da 18ª Sessão da Congregação, realizada em**
30 **02.09.2011:** não havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por
31 unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:** a) foi
32 constituída a Comissão de Recepção dos Calouros para 2012, tendo a Profª Fabiana
33 Cristina Severi como Presidente, com os Profs. Caio Gracco Pinheiro Dias e Guilherme
34 Adolfo dos Santos Mendes, além de servidores não docentes e discentes. As indicações



35 levam em conta a participação da Comissão de Graduação, das áreas acadêmica,
36 administrativa e financeira da Unidade, bem como discentes indicados pela Atlético e
37 CAAJA. A Comissão já está preparando a programação; **b)** foram realizados vários eventos
38 na Faculdade, como por exemplo, o 1º Colóquio de Direito Penal e Econômico, coordenado
39 pelos Profs. Daniel Pacheco Pontes, Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez e Eduardo Saad
40 Diniz, realizado em 27 e 28 setembro, que contou com a participação, dentre outros, do
41 Prof. Prof. Miguel Reali Júnior e do Prof. Renato Mello Silveira Ramos, ambos do Largo
42 São Francisco; 1º Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, coordenado pelo Prof. Paulo
43 Eduardo Alves da Silva, realizado nos dias 29 e 30 de setembro, que contou com o apoio
44 do IPEA; Seminário de Direito das Infraestruturas: os 10 anos do Estatuto das Cidades,
45 que foi coordenado pelos professores Thiago Marrara de Matos, Gustavo Assed Ferreira,
46 Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e contou
47 com o apoio do IPEA. Parabeniza a todos aqueles que participaram da organização e
48 tornaram possível a realização desses eventos com muito sucesso. Findas as
49 Comunicações, inicia-se o item **3.1. Eleição de 1 (um) membro docente, na**
50 **qualidade de Suplente, para completar o mandato com o Titular Prof. Dr.**
51 **Gustavo Sad Diniz, junto à Comissão de Graduação (até 27.08.2012): o Sr.**
52 **Diretor explica** que esta eleição é para regularizar a suplência, que no momento inicial
53 não tinha sido feita por falta de docentes. Foi feita uma consulta para manifestações de
54 interesse e houve somente a manifestação de interesse do Prof. Luciano de Camargo
55 Penteado. Pergunta se alguém gostaria de se manifestar neste momento, e não havendo
56 manifestações, é procedida à distribuição das cédulas e, posteriormente, a apuração dos
57 votos. **Votação:** apurados os votos, obtém-se o seguinte resultado: 14 (quatorze) votos
58 para o Prof. Luciano de Camargo Penteado. O Prof. Luciano de Camargo Penteado foi
59 eleito, por unanimidade. **O Sr. Diretor parabeniza** o eleito. **3.2. Eleição de 1 (um)**
60 **membro docente e respectivo Suplente, representante da Congregação junto**
61 **ao Conselho Universitário, tendo em vista o término do mandato do Prof.**
62 **Assoc. Heleno Taveira Torres e da suplente Prof^a Dr^a Giselda Maria**
63 **Fernandes Novaes Hironaka (26.08.2011): o Sr. Diretor pergunta** se alguém
64 gostaria de se manifestar neste momento. **O Prof. Alessandro Hirata pede** a palavra e
65 sugere o nome do Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes como titular e do Prof.
66 Daniel Pacheco Pontes como suplente. **O Sr. Diretor pergunta** se mais alguém gostaria
67 de se manifestar e não havendo mais manifestações, é procedida à distribuição das cédulas
68 e, posteriormente, a apuração dos votos. **Votação:** apurados os votos, obtém-se o



69 seguinte resultado: 14 (quatorze) votos para o Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes
70 e Daniel Pacheco Pontes. Os Profs. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Daniel Pacheco
71 Pontes são eleitos titular e suplente, respectivamente na representação da Congregação
72 junto ao Conselho Universitário, por unanimidade. **O Sr. Diretor parabeniza** os eleitos
73 e, em seguida, sugere uma inversão na pauta, deixando os itens 4 e 5 da Parte I –
74 Expediente, para o final da reunião. Inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA: 1.**
75 **PARA REFERENDAR: 1.1. PROCESSO 2011.1.547.89.4 – FACULDADE DE**
76 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Programa para a abertura do concurso para
77 provimento de um cargo de Professor Doutor, RDIDP, junto ao Departamento de Direito
78 Público, na Área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento. Aprovado pelo
79 Conselho do Departamento de Direito Público em 13.09.2011. Aprovado *ad referendum*
80 da Congregação em 28.09.2011. **A Congregação referenda, por unanimidade dos**
81 **presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova o programa para a abertura**
82 **do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, RDIDP,**
83 **junto ao Departamento de Direito Público, na Área de Direito Econômico e**
84 **Finanças Públicas e Orçamento. 1.2 PROCESSO 2011.1.395.89.0 –**
85 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Análise das inscrições e Banca
86 Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de Direito
87 Administrativo - Edital FDRP nº 20/2011. **Candidatos Inscritos:** Drs. Raul Miguel
88 Freitas de Oliveira, Rafael Costa Freiria e José Carlos Evangelista de Araújo. **Banca**
89 **Examinadora: Titulares:** Professor Doutor Gustavo Assed Ferreira (DDP/FDRP-USP);
90 Professor Doutor Thiago Marrara de Matos (DDP/FDRP-USP); Professor Doutor
91 Fernando Dias Menezes de Almeida (FD-USP); Professora Doutora Cristiane Derani (CCJ-
92 UFSC); Professor Doutor Emerson Gabardo (SCJ-UFPR). **Suplentes:** Professora Doutora
93 Ana Maria de Oliveira Nusdeo (FD-USP); Professor Doutor Márcio Henrique Pereira
94 Ponzilacqua (DFB/FDRP-USP); Professor Titular Marcelo Pereira de Souza (FFCLRP-
95 USP); Professor Doutor Sebastião Sérgio da Silveira (DDP/FDRP-USP); Professor Doutor
96 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (DDP/FDRP-USP). Aprovadas pelo Conselho do
97 Departamento de Direito Público em 13.09.2011, com parecer favorável do Prof. Dr.
98 Thiago Marrara de Matos. Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 27.09.2011, com
99 parecer favorável do Prof. Dr. Sergio Nojiri. **A Congregação referenda, por**
100 **unanimidade dos presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova as**
101 **inscrições e a Banca Examinadora sugeridas para o concurso para Professor**
102 **Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, Área de Direito Administrativo – Edital FDRP**



103 **nº 20/2011. 1.3 PROCESSO 2011.1.394.89.3 – FACULDADE DE DIREITO DE**
104 **RIBEIRÃO PRETO.** Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para
105 Professor Doutor, MS-3, em RTC, Área de Direito Tributário - Edital FDRP nº 21/2011.
106 **Candidatos Inscritos:** Tathiane dos Santos Piscitelli, Fábio Pallaretti Calcini, Alexandre
107 Naoki Nishioka, Gustavo Gonçalves Vettori e Valéria Cristina Pereira Furlan. **Banca**
108 **Examinadora: Titulares:** Professora Doutora Ana Carla Bliacheriene (DDP/FDRP-
109 USP); Professor Doutor Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (DDP/ FDRP-USP);
110 Professor Titular José Marcos Domingues de Oliveira (DF-UERJ); Professor Doutor
111 Carlos Araújo Leonetti (CCJ-UFSC); Professor Doutor Paulo Roberto Lyrio Pimenta (FD-
112 UFBA). **Suplentes:** Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso (FDRP-USP); Professora
113 Doutor Gustavo Assed Ferreira (DDP/FDRP-USP); Professor Doutor Gustavo Saad Diniz
114 (FDRP-USP); Professora Doutor Thiago Marrara de Matos (DDP/FDRP-USP); Professor
115 Doutor José Carlos Francisco (FD-Mackenzie). Aprovadas pelo Conselho do
116 Departamento de Direito Público em 13.09.2011, com parecer do Prof. Dr. Guilherme
117 Adolfo dos Santos Mendes, que deferiu as inscrições dos candidatos, com exceção da
118 inscrição do Dr. Fábio Pallaretti Calcini. Aprovadas *ad referendum* da Congregação em
119 22.09.2011, com parecer favorável do Prof. Assoc. Alessandro Hirata, que acompanha a
120 manifestação do Departamento. **O Sr. Diretor informa** que o concurso já foi realizado e
121 foi indicado o candidato Alexandre Naoki Nishioka. **O Prof. Guilherme Adolfo dos**
122 **Santos Mendes lembra** que houve uma inscrição que não foi aceita, a do candidato
123 Fabio Pallaretti Calcini que foi indeferida pela Congregação, com base no parecer do Prof.
124 Alessandro Hirata, e também no âmbito do Departamento chegou-se à conclusão que essa
125 inscrição não atendia nem sequer a Súmula 266 do STJ, uma vez que mesmo na data da
126 posse não teria condições para entregar o título de doutor, faz essa observação porque
127 mais a frente há algumas questões a respeito da Súmula 266 do STJ, se ela é aplicável ou
128 não. **O Sr. Diretor diz** que o comentário é muito oportuno e mais à frente o assunto será
129 retomado no item 2.1 da pauta. **A Congregação referenda, por unanimidade dos**
130 **presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova as inscrições dos candidatos**
131 **e a Banca Examinadora sugeridas para o concurso para Professor Doutor,**
132 **Ref. MS-3, em RTC, Área de Direito Tributário – Edital FDRP nº 21/2011, e**
133 **indeferre a inscrição do Dr. Fábio Pallaretti Calcini. 1.4. PROCESSO**
134 **2011.1.484.89.2 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Análise
135 das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em
136 RDIDP, Área de História do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro.



137 Introdução ao Direito Comparado e Idioma Instrumental – Edital FDRP nº 26/2011.
138 **Candidatos Inscritos:** Marcelo Concário, Antônio José Maristrello Porto, Ricardo dos
139 Reis Silveira e Jonathan Hernandez Marcantonio. **Banca Examinadora: Titulares:**
140 Professor Associado Alessandro Hirata (DFB/FDRP-USP); Professor Doutor Marcio
141 Henrique Pereira Ponzilacqua (DFB/FDRP-USP); Professor Associado Cristiano de Souza
142 Zanetti (DCV/FD-USP); Professora Doutora Flavia Portella Püschei (EDESP-FGV/SP);
143 Professora Doutora Kelly Cristina Canela (FCHS-UNESP/FRANCA). **Suplentes:**
144 Professor Doutor Sergio Nojiri (DFB/FDRP-USP); Professora Doutora Cristina Godoy
145 Bernardo de Oliveira (DFB/FDRP-USP); Professora Doutora Cynthia Soares Carneiro
146 (DDP/FDRP-USP); Professora Titular Eliane Maria Agati Madeira (FD-SBC); Professor
147 Doutor Gustavo Saad Diniz (DPP/FDRP-USP). Aprovadas pelo Conselho do
148 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 04.10.2011, com parecer
149 favorável do Prof. Assoc. Alessandro Hirata. Banca Examinadora aprovada em 27.09.2011.
150 Aprovadas *ad referendum* da Congregação em 26.10.2011, com parecer favorável do Prof.
151 Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. **O Sr. Diretor informa** que esse concurso já está
152 marcado para ser realizado nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro. **O Prof. Caio**
153 **Gracco Pinheiro Dias diz** que em relação a esse parecer, retomando essa questão da
154 aplicabilidade da Súmula 266 do STJ, quer chamar a atenção para um trecho do parecer
155 que embora, no mérito, discorde do Prof. Guilherme quanto aplicabilidade da Súmula 266
156 o STJ, teve oportunidade de se manifestar a respeito da decisão do STF que poderia ser
157 lida como uma alteração da Súmula 266 o STJ. Em seguida fez uma interpretação
158 restritiva da decisão do STF, na qual a obrigatoriedade do preenchimento dos requisitos
159 para o cargo, serem demonstrados no momento da inscrição apenas para os concursos de
160 Magistratura e Ministério Público, essa interpretação do STJ não foi desautorizada pelo
161 STF, e prevaleceria nesse caso como uma interpretação autêntica do sentido da decisão do
162 STF, o que levanta uma outra questão, que chama a atenção deste Colegiado o fato de
163 permitir a aplicação da Súmula 266 nos concursos. É importante, inclusive, para a
164 transparência e impessoabilidade dos concursos que o Edital preveja, da mesma maneira
165 que os editais das Faculdades Federais preveem, que a comprovação documental seja feita
166 no momento da posse e não no momento da inscrição, o que acaba acontecendo que
167 muitos candidatos que poderiam prestar, mas no momento da inscrição não preenchem os
168 requisitos, acabam não prestando, a menos que de algum jeito tenham a informação de
169 que nesse concurso se aplica a Súmula 266. É importante essa adequação do teor dos
170 nossos editais inclusive para evitar, fato que ficou patente nessa situação de uma inscrição



171 que foi indeferida na reunião do Conselho do Departamento de Direito Público e uma
172 situação semelhante foi deferida na reunião do Conselho do Departamento de Filosofia do
173 Direito e Disciplinas Básicas. É necessário um modo de proceder nessas questões para
174 evitar que tratamentos diferentes tenham práticas incompatíveis. **O Sr. Diretor**
175 **esclarece** que assim como a manifestação anterior do Prof. Guilherme Adolfo dos Santos
176 Mendes e agora a manifestação do Prof. Caio Gracco Pinheiros Dias prepara o que vai ser
177 a discussão e deliberação do item 2.1 da pauta. Nesses dois casos já se tratavam de
178 pareceres com aprovação *ad referendum*. Em cima dos pareceres estaríamos nesse
179 momento referendando, mas a discussão do mérito em si que foi levantada pelo Prof.
180 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e agora complementada pelo Prof. Caio Gracco
181 Pinheiros Dias vai certamente retomar e por isso também em verdade em relação a esse
182 concurso no item 2.1, por causa dessa discrepância que não aconteceu nesse agora, afinal,
183 o parecer do Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias era favorável. Por isso esse assunto foi
184 aprovado *ad referendum* e pareceu conveniente trazer para que a Congregação de uma vez
185 por todas discuta e tire um posicionamento da Unidade pela sua Congregação. **O Prof.**
186 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes se posiciona** contrariamente, pois
187 segundo sua interpretação, que entende como interpretação dada pelo STF. Se
188 imaginar que o STF está se manifestando sobre inconstitucionalidade, o STJ se
189 manifesta sobre a inconstitucionalidade no âmbito da reserva de plenário, no
190 âmbito do seu órgão especial. Por conta disso, crê que o STJ é extremamente
191 conservador e acaba tentando manter suas posições, independentemente das
192 decisões do STF, porque, se pela decisão do STF, o caso concreto foi realmente um
193 concurso do Ministério Público, mas nos votos se compreende a interpretação, o
194 fundamento jurídico da decisão, que é privilegiar o princípio da isonomia entre os
195 candidatos. Pensa que um candidato ao cargo do Ministério Público não tem mais
196 direito à isonomia do que outro candidato, por isso é esse seu posicionamento
197 sobre o tema da Súmula 266, que, entende, está superada. **O Sr. Diretor**
198 **complementa** que tudo o que está sendo dito prepara o que será a discussão do item 2.1.
199 **O Prof. Sergio Nojiri diz** que, com relação a esta questão, está com o Prof. Caio
200 Gracco Pinheiro Dias, ou seja, concorda com ele, no sentido de que se aplicar a
201 Súmula 266 do STJ nesta Faculdade. Entende que a decisão do STF se deu, tendo
202 em vista a reforma do Judiciário pela Emenda Constitucional. A preocupação era
203 de que o Poder Judiciário e também o Ministério Público, por isonomia, tivessem
204 um tratamento diferenciado, o argumento parece que vem dessa decisão, que foi



205 fundamental da Ministra Carmen Lúcia, no sentido da preocupação da dita
206 juvenilização dos Magistrados e dos membros do Ministério Público, mas em
207 nenhum momento parece que esta decisão extrapolou os limites da questão do
208 Ministério Público e Magistratura, mesmo porque a interpretação se deu por conta
209 da Emenda Constitucional da reforma do Judiciário. Entende que esta questão
210 deve ser interpretada excepcionalmente, assim como de fato o Superior Tribunal
211 de Justiça o fez e parece que o Superior Tribunal de Justiça tem acertado com
212 relação a manter a Súmula 266 do STJ. A interpretação que se faz é de que o
213 Supremo Tribunal Federal não revogou a Súmula 266 do STJ, pelo menos não
214 totalmente e só em parte, e, para reforçar isso, mesmo depois da decisão do
215 Supremo Tribunal Federal, o próprio STJ já está reformulando a Súmula, existem
216 inúmeros julgados aplicando a Súmula e inúmeros desses julgados são de
217 concursos de professores universitários, a maioria em universidades federais, que
218 em boa parte vêm aplicando a Súmula 266 do STJ. **O Sr. Diretor novamente**
219 **complementa** que esses argumentos antecipam a discussão do item 2.1. A
220 **Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o despacho do Sr.**
221 **Diretor, que aprova as inscrições dos candidatos e Banca Examinadora**
222 **sugeridas para o concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de**
223 **História do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro, Introdução**
224 **ao Direito Comparado e Idioma Instrumental – Edital FDRP nº 26/2011. 1.5**
225 **PROCESSO 2011.1.280.89.8 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
226 **PRETO.** Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Professor Doutor
227 do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do
228 Direito, Instituições de Direito e Idioma Instrumental - Edital FDRP nº 14/2011 – RDIDP.
229 Candidatos aprovados: CRISTINA GODOY BERNARDO DE OLIVEIRA e GERALDO
230 ALVES TEIXEIRA. Candidata indicada: CRISTINA GODOY BERNARDO DE OLIVEIRA.
231 Aprovado *ad referendum* da Congregação em 12.09.2011. **A Congregação referenda,**
232 **por unanimidade dos presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova o**
233 **Relatório Final e Resultado do Concurso para Professor Doutor do**
234 **Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia**
235 **do Direito, Instituições de Direito e Idioma Instrumental - Edital FDRP nº**
236 **14/2011. 1.6. PROTOCOLADO 2011.5.214.89.2 – CRISTINA GODOY**
237 **BERNARDO DE OLIVEIRA.** Projeto de Pesquisa referente à contratação da
238 interessada no RDIDP, candidata aprovada e indicada no concurso para provimento de



239 um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e
240 Disciplinas Básicas – Editais FDRP nº 14/2011 – Área: Filosofia do Direito, Instituições de
241 Direito e Idioma Instrumental. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do
242 Direito e Disciplinas Básicas em 09.08.2011, com parecer favorável do Prof. Assoc.
243 Alessandro Hirata. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 12.09.2011, com base em
244 parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Eliana Franco Neme. **A Congregação**
245 **referenda, por unanimidade dos presentes, em votação secreta, o despacho**
246 **do Sr. Diretor, que aprova o projeto de pesquisa referente à contratação da**
247 **interessada no RDIDP, candidata aprovada e indicada no concurso para**
248 **provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de**
249 **Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Editais FDRP nº 14/2011 – Área:**
250 **Filosofia do Direito, Instituições de Direito e Idioma Instrumental. 1.7.**
251 **PROCESSO 2011.1.150.89.7 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
252 **PRETO.** Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Professor Doutor
253 do Departamento de Direito Público – Área de Direito Penal – Edital FDRP nº 15/2011 –
254 RDIDP. Candidatos aprovados: EDUARDO SAAD DINIZ e JOÃO PAULO ORSINI.
255 Candidato indicado: EDUARDO SAAD DINIZ. Aprovado *ad referendum* da Congregação
256 em 04.10.2011. **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o**
257 **despacho do Sr. Diretor, que aprova o Relatório Final e Resultado do**
258 **Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Público – Área**
259 **de Direito Penal – Edital FDRP nº 15/2011 – RDIDP. 1.8. PROTOCOLADO**
260 **2011.5.263.89.3 – EDUARDO SAAD DINIZ.** Projeto de Pesquisa referente à
261 contratação do interessado no RDIDP, candidato aprovado e indicado no concurso para
262 provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Direito Público –
263 Edital FDRP nº 15/2011 – Área: Direito Penal. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
264 Departamento de Direito Público em 23.09.2011, com parecer favorável do Prof. Dr.
265 Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez. Aprovado *ad referendum* da Congregação em
266 04.10.2011, com base em parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sergio Nojiri. **A**
267 **Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, em votação secreta,**
268 **o despacho do Sr. Diretor, que aprova o projeto de Pesquisa referente à**
269 **contratação do interessado no RDIDP, candidato aprovado e indicado no**
270 **concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao**
271 **Departamento de Direito Público – Edital FDRP nº 15/2011 – Área: Direito**
272 **Penal. 1.9. PROTOCOLADO 2011.5.270.89.0 – CAMILO ZUFELATO.** Relatório



273 de afastamento do interessado, ocorrido entre dezembro de 2010 e fevereiro de 2011, para
274 pesquisa junto à School of Law da New York University, nos Estados Unidos, EUA.
275 Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
276 Civil em 14.09.2011, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso.
277 Aprovado *ad referendum* da Congregação em 15.09.2011, com base no parecer favorável
278 do Prof. Assoc. Alessandro Hirata. Antes de se iniciar a votação, o plenário decide que não
279 há necessidade de fazer os próximos referendamentos em votação secreta. **A**
280 **Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o despacho do Sr.**
281 **Diretor, que aprova o relatório de afastamento do interessado, ocorrido entre**
282 **dezembro de 2010 e fevereiro de 2011, para pesquisa junto à School of Law da**
283 **New York University, nos Estados Unidos, EUA. 1.10. PROCESSO**
284 **2011.1.510.89.3 – JAIR APARECIDO CARDOSO.** Atividades Simultâneas.
285 Solicitação para prestar serviços de Consultoria – parecer jurídico sobre o turno de
286 trabalho praticado por trabalhadores da Usina São João em Araras. Duração: 01 dia – 8
287 horas, em 06.09.2011. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito
288 Privado e de Processo Civil em 02.09.2011 e referendado em 12.09.2011. Aprovado *ad*
289 *referendum* da Congregação em 02.09.2011, com base na manifestação do Departamento.
290 **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o despacho do Sr.**
291 **Diretor, que aprova a solicitação para prestar serviços de Consultoria –**
292 **parecer jurídico sobre o turno de trabalho praticado por trabalhadores da**
293 **Usina São João em Araras. 1.11. PROCESSO 2011.1.533.89.3 – CAMILO**
294 **ZUFELATO.** Atividades Simultâneas. Solicitação para realização de atividade de
295 consultoria jurídica, na modalidade de confecção de parecer jurídico, a partir de consulta
296 de advogados. Duração: 2 semanas – 8 horas semanais, no período de 19 à 29.09.2011.
297 Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
298 Civil em 23.09.2011, com parecer favorável da Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes.
299 Aprovado *ad referendum* da Congregação em 23.09.2011, com base na manifestação do
300 Departamento. **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o**
301 **despacho do Sr. Diretor, que aprova solicitação para realização de atividade**
302 **de consultoria jurídica, na modalidade de confecção de parecer jurídico, a**
303 **partir de consulta de advogados. 1.12. PROTOCOLADO 2011.5.283.89.4 –**
304 **CAMILO ZUFELATO.** Atividades Simultâneas. Solicitação para realização de atividade
305 de consultoria jurídica, na modalidade de confecção de parecer jurídico, sobre o tema
306 Legitimidade da Defensoria Pública do Estado para a impetração de Mandado de



307 Segurança Coletiva. Duração: 1 semana – 8 horas semanais, no período de 03 à
308 07.10.2011. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
309 Civil em 03.10.2011, com parecer favorável do Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho.
310 Aprovado *ad referendum* da Congregação em 06.10.2011, com base na manifestação do
311 Departamento. **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o**
312 **despacho do Sr. Diretor, que aprova a solicitação para realização de atividade**
313 **de consultoria jurídica, na modalidade de confecção de parecer jurídico,**
314 **sobre o tema Legitimidade da Defensoria Pública do Estado para a**
315 **impetração de Mandado de Segurança Coletiva. 1.13. PROCESSO**
316 **2009.1.173.89.4 – JAIR APARECIDO CARDOSO.** Solicitação de credenciamento
317 junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.
318 Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
319 Civil em 26.08.2011, com parecer favorável da Prof^a Dr^a Maria Hemília Fonseca.
320 Aprovada *ad referendum* da Congregação em 10.10.2011, com base no parecer favorável
321 do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. **A Congregação referenda, por unanimidade**
322 **dos presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova solicitação de**
323 **credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de**
324 **Trabalho, formulada pelo interessado. 1.14. PROCESSO 2009.1.33.89.8 –**
325 **ALESSANDRO HIRATA.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão
326 Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Aprovada *ad referendum*
327 do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 17.08.2011,
328 com parecer favorável do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua. Aprovada *ad*
329 *referendum* da Congregação em 06.10.2011, com base no parecer favorável do Prof. Dr.
330 Caio Gracco Pinheiro Dias. **A Congregação referenda, por unanimidade dos**
331 **presentes, o despacho do Sr. Diretor, que aprova a solicitação de**
332 **credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de**
333 **Trabalho, formulada pelo interessado. 1.15. PROCESSO 2011.1.559.89.2 –**
334 **LUCIANO DE CAMARGO PENTEADO.** Solicitação de credenciamento junto à CERT
335 – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Aprovada *ad*
336 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
337 24.10.2011, com parecer favorável da relatora Prof^a Dr^a Flavia Trentini. Aprovada *ad*
338 *referendum* da Congregação em 07.11.2011, com base no parecer favorável do relator Prof.
339 Dr. Sergio Nojiri. **A Congregação referenda, por unanimidade dos presentes, o**
340 **despacho do Sr. Diretor, que aprova a solicitação de credenciamento junto à**



341 **CERT** – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo
342 interessado. 2. CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR: 2.1. PROCESSO
343 2011.1.448.89.6 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Análise
344 das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em
345 RDIDP, Área de Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias, Instituições de Direito
346 e Sociologia do Direito - Edital FDRP nº 25/2011. **Candidatos Inscritos:** Drs. Wilson
347 José Figueiredo Alves Júnior, Maria Paula Costa Bertran Muñoz, Gesse Marques Júnior,
348 Elizabete David Novaes, José Carlos Evangelista de Araújo, André Filipe Pereira Reid dos
349 Santos, Maria Cristina Cardoso Pereira, Renato Almeida de Moraes, Geraldo Alves
350 Teixeira Júnior, Marcos Lázaro Prado, Ricardo dos Reis Silveira, Juvêncio Borges Silva,
351 Jonathan Hernandes Marcantonio e Maria Cristina Menezes Valenciano. **Banca**
352 **Examinadora: Titulares:** Professor Doutor Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua
353 (DFB/FDRP-USP); Professora Doutora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (DFB/FDRP-
354 USP); Professor Doutor Celso Fernandes Campilongo (DFD/FD-USP); Professor Titular
355 Sérgio França Adorno de Abreu (FFLCH-USP); Professor Doutor Ronaldo Lemos (CJUS-
356 FGV-RJ). **Suplentes:** Professor Associado: Alessandro Hirata (DFB/FDRP-USP);
357 Professor Doutor Sérgio Nojiri (DFB/FDRP-USP); Professora Doutora Maria Hemília
358 Fonseca (DPP/FDRP-USP); Professor Doutor Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP/FDRP-
359 USP); Professor Doutor Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (DDP/FDRP-USP).
360 Inscrições aprovadas pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
361 Básicas em 04.10.2011, com parecer favorável do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira
362 Ponzilacqua e Banca Examinadora aprovada em 27.09.2011. **Relator:** Prof. Dr.
363 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Com a palavra, o **Prof. Guilherme Adolfo dos**
364 **Santos Mendes** diz que em relação ao que foi deliberado anteriormente, o seu parecer
365 foi feito à luz da Súmula 266, pois o candidato atende esta Súmula, como deliberado pelo
366 Departamento. Mas seu parecer é contrário, pois entende a Súmula foi superada. **O Sr.**
367 **Diretor faz** alguns esclarecimentos que foram colhidos junto à Procuradoria
368 Geral da Universidade, exatamente porque eles já tinham uma série de situações
369 que já vinham mostrando esse conflito de entendimentos. A Procuradoria entende
370 que especificamente em relação à exigência da comprovação do título de Doutor no
371 ato da inscrição, há essa exigência regimental no artigo 133, II, do Regimento
372 Geral, onde diz que, no ato da inscrição, o candidato deverá fazer prova de que é
373 portador do título de doutor. Por conta dessa exigência regimental, - que é, pela
374 Procuradoria Geral da USP institucional - é que os editais devem reproduzir essa



375 exigência da comprovação do título de doutor para o momento da inscrição. E
376 assim tem sido feito nos editais dentro da USP. Como foi mencionado aqui, as
377 universidades federais têm outro entendimento, mas ressalva o que tem sido a
378 posição institucional dentro da Universidade de São Paulo. Existe, sim, essa
379 questão da Súmula 266, que foi colocada, mas existe, também, esse entendimento
380 de que, no caso da comprovação do título de doutor para o exercício da docência,
381 no sentido também de que o entendimento da Súmula se aplicaria a profissões
382 regulamentadas, o que não seria o caso aqui da docência etc., mas, se a
383 exigência/comprovação do título de doutor, por ser regimental, segundo a
384 Procuradoria tem que ser, tem que constar do Edital, não há, assim, outras
385 eventuais especificidades que, para alguma área em particular haja interesse de se
386 exigir, como já ocorreu um caso de comprovação de proficiência. A Procuradoria
387 entende que são situações um pouco diferentes. Existe, sim, a questão da Súmula
388 266, que foi colocada, mas há também o entendimento de que, para a
389 comprovação do título de doutor para o exercício da docência, no sentido de que, o
390 entendimento da Súmula se aplicaria a profissões regulamentadas, o que não seria
391 o caso aqui da docência etc. Mas, se a exigência, a comprovação do título de
392 doutor, por ser Regimental, segundo a Procuradoria, tem que constar do Edital,
393 não há, assim, outras eventuais especificidades, que, para alguma área, em
394 particular, haja interesse de se exigir, como houve o caso de uma comprovação de
395 proficiência. A Procuradoria entende que são situações diferentes. Uma coisa é a
396 comprovação do título de doutor, outra coisa são algumas especificidades ou
397 exigências, que alguma área em particular entenda. Mesmo em relação às outras
398 especificidades, é preciso, então, deixar claro no Edital. Se colocar no Edital que a
399 comprovação de uma proficiência poderá ser feita até o momento, por exemplo, da
400 nomeação, está bem, é o que está no Edital. Mas, se por algum acaso no Edital se
401 colocou, porque não houve esse entendimento, que a comprovação dessa
402 proficiência, por exemplo, deveria ser feita no ato da inscrição, aí o Edital vincula,
403 no sentido daquilo que vai ser exigido no concurso. **O Prof. Dr. Guilherme**
404 **Adolfo dos Santos Mendes acredita** que a questão de mérito, em si, está
405 decidida, apesar de ser diferente da sua posição, ela foi decidida no concurso
406 votado anteriormente. O mérito, que está decidido, não seria um ponto a ser
407 discutido, a não ser que mudasse a posição anterior. Crê que a questão a ser
408 discutida é se isso constará ou não nos próximos editais a comprovação documental,



409 inclusive do título de doutor na data da posse, pois se não está equivocado, foi deliberado
410 pela Congregação **O Sr. Diretor explica que** o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos
411 Santos Mendes está dizendo que tem que decidir se vai ser colocada no Edital a
412 exigência, no ato da inscrição, ou deixar até o momento da nomeação, conforme a
413 Súmula 266. **O Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes complementa** em
414 razão da Súmula 266. **O Sr. Diretor diz** que o Edital já está publicado, mas para
415 Editais futuros é que será definido como vai ser o entendimento. Em relação a este
416 Edital, tem que ver se será referendado. No caso, aprovar as inscrições significa
417 acompanhar o parecer do Prof. Dr. Guilherme, que exclui um dos candidatos. **O**
418 **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes reitera** que seu parecer
419 deixa muito claro que o candidato atende à Súmula 266. A decisão é diferente do
420 caso do Departamento de Direito Público, que o candidato não atendia à Súmula
421 266, ou seja, a Congregação pode, sem precisar emitir outro parecer, divergir do
422 seu parecer e votar pela aprovação da inscrição. Apesar de o candidato atender à
423 Súmula 266, entende que ela está superada, mas o Edital, expressamente, previa o
424 título de doutor no momento da inscrição e considera que tem que haver um
425 posicionamento da universidade. **O Sr. Diretor complementa** que, no caso, há o
426 entendimento do Prof. Guilherme que o candidato Geraldo atende a Súmula 266 mas está
427 superada, pois o Edital prevê a comprovação do título de doutor no momento da inscrição
428 e há o entendimento da Procuradoria Geral da Universidade. Já no caso da proficiência
429 não é regimental e o caso de título de doutor está no Regimento Geral, são duas situações
430 diferentes. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que há um outro ponto a se
431 levar em consideração, porque no concurso para professor de Direito Tributário, o
432 candidato que teve sua inscrição rejeitada, indeferida, não tinha condições de
433 obter o título de doutor, até o término do concurso. Pelas regras da PUC, ele só
434 poderia obter o título de doutor, em 2013, o que excluiria completamente a
435 hipótese dele poder vir a ser aprovado no concurso e tomar posse. Nesse sentido
436 que o Prof. Guilherme falou que, naquele caso, ainda que se aplicasse a Súmula
437 266, a inscrição dele deveria ser indeferida, porque ele não preencheria, não tinha
438 nem a perspectiva de vir, no dia da posse, a ter o título de doutor para
439 regularmente tomar posse, o que é diferente, no caso, do candidato Geraldo. No
440 caso do Geraldo, consta na informação de que no dia 5 de outubro de 2011, ele
441 defenderia a tese e foi o que aconteceu. Hoje ele já é doutor, mas não era no dia da
442 inscrição. Neste caso, ele atende à Súmula 266, porque, no dia da posse, ele, com



443 certeza, será doutor. Acha que a distinção que está sendo feita é que, no caso do
444 Departamento de Direito Público, o indeferimento não se deu exclusivamente em
445 função da opinião do professor, e é por isso que votou a favor. A decisão do
446 Conselho do Departamento foi unânime, nesse caso, justamente por causa disso,
447 porque, no caso, não se tratava da aplicação ou não da Súmula 266, mas pelo fato
448 de que o candidato somente seria doutor em 2013. Há, na verdade, três hipóteses
449 diferentes: a) um caso em que o candidato não atendia, e não tinha nenhuma
450 expectativa de atender os requisitos do Edital na data da posse, numa prevista data
451 de posse; b) um segundo caso em que o candidato não atendia os requisitos no
452 momento da inscrição, mas hoje atende, e atenderia em breve, logo em seguida, a
453 inscrição dele atenderia os requisitos e, portanto, no dia da posse, caso venha a ser
454 aprovado, ele preencherá os requisitos, poderá normalmente tomar posse nos
455 termos da Súmula 266; c) o caso do parecer que elaborou no outro concurso, de
456 outros candidatos, que não tinham a comprovação de idioma **O Sr. Diretor**
457 **complementa** que no caso da proficiência não é regimental, mas no caso da
458 exigência de título de doutor, está no Regimento Geral. **O Prof. Caio Gracco**
459 **Pinheiro Dias continua** e diz que são três casos diferentes, que ele acha que
460 exigem uma análise separada. Concordo com o Prof. Guilherme que, qualquer
461 decisão que a gente venha tomar sobre a Súmula 266, não afeta a decisão que foi
462 tomada no concurso para Direito Tributário, porque ali era um caso não de
463 aplicação ou não da Súmula, mas de inaptidão completa do candidato para se
464 inscrever no certame. **O Sr. Diretor acrescenta** que o concurso foi realizado, a
465 inscrição daquele candidato foi indeferida e o candidato não se manifestou. **O Prof. Caio**
466 **Gracco Pinheiro Dias enfatiza** que quanto à questão desse segundo concurso,
467 consultando o regimento, o artigo 133 do Regimento diz que no ato da inscrição o
468 candidato deverá apresentar memorial circunstanciado em dez cópias, prova de que é
469 portador do título de doutor ortogado pela USP ou reconhecido e demais documentos de
470 ordem legal e administrativos exigidos pelo concurso, no artigo 135 se estabelece que as
471 provas para o concurso de professor doutor poderão ser feitas em duas fases devendo essa
472 disposição constar no Edital de abertura do concurso. Uma sugestão para discutir seria a
473 questão que diante da inscrição de quatorze candidatos nesse concurso, como não
474 estabelecemos no Edital a primeira fase eliminatória, será um presente de grego para os
475 professores que forem convidados para participar desse Concurso. **O Sr. Diretor**
476 **esclarece** que a respeito desse assunto, por exemplo na Faculdade de Direito do Largo



477 São Francisco recentemente teve uma alteração do Regimento Interno e depois tem que
478 ser aprovado no Conselho Universitário, mas diante da possibilidade de termos um
479 número expressivo de candidatos realmente é uma questão prática a ser considerada. **O**
480 **Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias completa dizendo** que fica a sugestão para
481 discussão dessas questões para editais futuros. O artigo 135 fala no §1º – “As provas para o
482 concurso de professor doutor poderão ser feitas em duas fases, devendo essa disposição
483 constar do Edital de abertura do concurso”, constando de I - julgamento do memorial com
484 prova pública de arguição; II - prova didática; III - outra prova, a critério da Unidade. O
485 Regimento Geral da USP estabelece a discricionariedade da Unidade, a possibilidade da
486 Unidade estabelecer uma nova prova. **O Sr. Diretor acrescenta** que essa outra prova já
487 consta no Regimento Interno da FDRP, que é a prova escrita. **O Prof. Caio Gracco**
488 **Pinheiro Dias continua**, dizendo que no caso do concurso para idioma instrumental o
489 que está sendo exigido não é uma outra prova, mas sim um outro documento, então aqui
490 lhe parece que aplica o artigo 133 e não 135, pois o 135 fala das provas e é um outro
491 documento outra condição para sua inscrição, então parece que aplica o artigo 133,
492 portanto, é necessário discordar da opinião da Procuradoria Geral de que o certificado de
493 proficiência em inglês seja diferente do título de doutor, porque se ele está na mesma
494 rubrica do Edital que exige no ato da inscrição o título de doutor e o certificado, não temos
495 um requisito de 2º classe ou um requisito menor, o certificado é um documento tão
496 importante quanto e por causa disso a decisão que tomarmos em relação a esse requisito
497 tem que ser válido inclusive o título de doutor. **O Sr. Diretor diz** que o entendimento do
498 Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias está correto e apenas que a Procuradoria quer dizer que
499 enquanto que a exigência do título de doutor está no Regimento da Universidade, a
500 exigência de um outro tipo de documento de titulação não está, agora se consta no Edital
501 tem que ser respeitado, por isso temos que pensar de colocar no Edital essa outra
502 exigência, por exemplo o certificado de proficiência ou outra especificidade e qual seria o
503 momento que essa exigência seria solicitada. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias**
504 **retomando** a sua interpretação, acha que devia ser exigida uma prova de proficiência e
505 não apresentação do certificado de proficiência. **O Sr. Diretor explica** que essa outra
506 prova é a prova escrita sobre os pontos do programa, o que poderia ser feito seria
507 introduzir pontos da proficiência na língua e ao preparar a lista de pontos colocasse uma
508 tradução. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que quanto à questão seguir ou não
509 o Regimento Geral da USP, nesse caso, queria só retomar o item do seu parecer, que o
510 problema é aceitar como regular uma prática de considerar como letra morta parte do



511 Edital que publicamos, ainda mais numa Faculdade de Direito, lhe parece inaceitável, ter
512 um Edital sabendo que uma parte dele não é aceitável apenas por um respeito, como os
513 juristas ingleses dizem - a gente te quem ter melhores razões para uma norma ser válida
514 do que o fato dela ser aplicada desde a época de Henrique V - então, se está constatado
515 que a regulação da USP tem um conflito com a legislação nacional, o privilégio das
516 universidades deixou de ser aplicado já há algum tempo e parece que esta postura da USP
517 embora explicável do ponto de vista da coerência não é compatível com o ponto de vista
518 jurídico. **O Prof. Sergio Nojiri coloca** algumas questões, pois escapou da discussão o
519 que diz respeito à forma de nomeação do candidato escolhido pela Faculdade. Nos
520 concursos é indicado apenas um candidato e se for adotado o posicionamento de valer a
521 Súmula 266 e a entrega dos documentos poderá ser posterior à indicação daquele
522 candidato, tem que se tomar algum tipo de cuidado caso porque esse candidato indicado
523 pode não ser aquele que não tenha condições de apresentar a documentação na data da
524 posse, o que inviabilizaria o concurso. Pelo que se informou, nas outras Universidades é
525 feita uma classificação, se o primeiro não entregar a documentação automaticamente se
526 escolhe o segundo. Não é feita dessa forma na USP, mas se a Unidade for adotar esse
527 sistema de que o candidato poder apresentar a documentação até a data da posse, então
528 tem que tomar cuidado para não invalidar um concurso e para que o segundo colocado
529 tenha condições de assumir. **O Sr. Diretor lembra** que essa questão que o Prof. Sergio
530 Nojiri está colocando já tinha surgido em outra reunião da Congregação quando esse
531 assunto foi levantado pela primeira vez, o que reporta a ter uma lista de espera. Se no
532 momento da nomeação o candidato não consegue a comprovação, ou se tem uma lista de
533 espera - que não tem sido o entendimento da Universidade - e chama o próximo, ou anula
534 o concurso. As exigências são Regimentais, por isso a comprovação do título de doutor
535 deve ser feita no momento da inscrição e estando assim explicitado no Edital é isso o que
536 vale e que tem sido o entendimento dentro da Universidade de São Paulo. Outras
537 Universidades podem ter outros entendimentos. **O Prof. Sergio Nojiri diz** que o outro
538 ponto que quer colocar é que concorda quase integralmente com o que o Prof. Caio Gracco
539 Pinheiro Dias disse, somente não concorda quanto ao fato de estar criando letra morta nos
540 editais, não parece que seja o caso. Ao que lhe parece, essas situações como a do Dr.
541 Geraldo Alves Teixeira Júnior e do Fabio Pallaretti Calcini assim como de outros
542 candidatos, são ações excepcionais e dentro dessa excepcionalidade que se tenta resolver
543 as questões. Não parece que sejam casos semelhantes, mas que há possibilidade de
544 aplicação da Súmula 266, conforme foi falado quando o candidato potencialmente se



545 coloca dentro dessa situação. O candidato Fabio Pallaretti Calcini, pelo que entendeu, nem
546 potencialmente se colocava dentro dessa situação, portanto, a Faculdade teria toda a
547 condição, até com base no Edital, de recusar a sua inscrição. Se não, qualquer um pode
548 datar e apresentar os documentos a qualquer momento sem a menor qualificação e como
549 treineiro, fazer uma experiência e não é o que a Faculdade gostaria. Portanto, a situação
550 dos editais deveria ser observada e em situações em que o candidato acredita que tenha a
551 possibilidade de apresentar a documentação até a data da posse, pode ser decidido
552 discricionariamente pelo Departamento e também pela Congregação da forma como
553 estamos fazendo. Nesse sentido, o candidato Fabio Pallaretti Calcini não tinha a menor
554 condição e o candidato Geraldo Alves Teixeira Júnior tinha potencialmente condição, por
555 isso que estamos discutindo. **O Sr. Diretor acrescenta** que o candidato Fabio Pallaretti
556 Calcini não tinha a menor condição porque não haveria tempo hábil, isso caracterizaria
557 uma figura de treineiro com a possibilidade de ser aprovado no concurso e mesmo que não
558 for indicado, poderia ostentar essa aprovação em concurso. Por outro lado, também tem a
559 questão de aferir se teria condições ou não, porém, nesse concurso do item 2.1 que
560 estamos tratando, o candidato disse que defenderia dia 05/11/2011 e de fato defendeu
561 nesse dia e trouxe a comprovação que foi encaminhada para o relator. É uma situação
562 consumada, mas no caso de alguém que não teria potencialmente possibilidade se ele teria
563 ou não teria condições, de repente a nomeação demora e consegue que a Instituição faça
564 uma defesa rapidamente e apresente a documentação. O problema maior que vê é a
565 questão de malograr o concurso se acontecer do candidato não conseguir comprovar a
566 titulação até o ato da nomeação, pois não existe lista de espera dentro do entendimento da
567 USP, até por conta da exigência Regimental da comprovação do título de doutor na
568 inscrição. Essa é uma questão complicada para enfrentar. **O Prof. Pedro Bohomoletz**
569 **de Abreu Dallari diz** não saber exatamente o teor da Súmula 266 e, portanto, se
570 penitencia por não se manifestar respaldado no que talvez fosse uma cautela de um
571 entendimento mais consistente sobre um texto que, pelo que ouviu, verifica ser
572 fundamental. **O Sr. Diretor explica** que os demais já têm conhecimento porque este
573 assunto já foi tratado anteriormente. **O Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari**
574 **continua**, e diz que anteriormente a USP admitia que mestres pudessem ingressar na
575 carreira. Recorda que quando fez a sua pós-graduação e obteve o título de mestre, ficou
576 extremamente mal-humorado por que a sua intenção era imediatamente fazer o concurso
577 de ingresso, porém, imediatamente após ter obtido o título de mestre foi alterado o
578 Regimento da Universidade e passou a exigir o título de doutor e é uma exigência que a



579 Universidade vem adotando e tem uma razão, que é a preocupação com a excelência e a
580 preocupação com uma formação prévia e uma qualificação para alguém que possivelmente
581 permanecerá ao longo da sua vida ligada a USP. Portanto, o concurso de ingresso implica
582 no ingresso de uma carreira na qual ele permanecerá o tempo todo, terá o exercício da
583 docência e atividades de pesquisa, portanto, a exigência do título de doutor não se colocou
584 dentro da USP como algo burocrático ou algo formal, ela responde a uma preocupação
585 com a qualificação daqueles que se habilitaram para ingressar na Universidade. Por isso,
586 que sendo mais conservador nessa matéria, acompanha o entendimento da Procuradoria
587 de São Paulo, não por uma questão formal sobre os efeitos da Súmula 266, mas por uma
588 questão de bom senso, ou seja, essa exigência de apresentação do título de doutor consta
589 no Regimento da Universidade é porque há o entendimento na USP que isto é bom para a
590 USP e se é uma exigência do Regimento Geral e consta inclusive nos editais, acha que seria
591 incoerente não observar isso. Aquele que não tem a capacidade de provar que tem o título
592 de doutor no momento da inscrição, não deve ser aceito, o que é coerente com essa
593 formulação do Regimento Geral que tem coerência com a história da própria Universidade
594 de São Paulo e da preocupação com essa qualidade. Está preocupado com a qualidade e
595 preocupa-se duas coisas: primeiro a possibilidade de se admitir a comprovação na posse
596 abrir margem para que o Departamento, a Congregação tenha que analisar essa situação
597 da possibilidade de apresentação o que é muito subjetivo, não teríamos elementos para
598 isso. Um segundo aspecto que parece importante e que viveu a situação no Instituto de
599 Relações Internacionais é o problema do concurso ser refeito porque o candidato que teria
600 sido aprovado não apresentou a documentação hábil e, portanto, o concurso perderia
601 validade e teria que se fazer um novo concurso. Confessa que do ponto de vista do mérito
602 parece razoável a regra do Regimento, coerente com a Universidade e tende a preservar
603 esta decisão, ou seja, os documentos exigidos devem ser apresentados no momento da
604 inscrição e se o candidato não satisfizer essas exigências no momento da inscrição haverá
605 outros concursos para prestar, haverá outras possibilidades. Não é um fator de
606 impedimento que o candidato possa ou o interessado possa depois prestar um futuro
607 concurso, mas uma decisão no sentido de flexibilizar esta possibilidade da comprovação a
608 posteriori de uma exigência tanto do Edital como do Regimento Geral ser aplicável no
609 momento da inscrição não ser conveniente para a Universidade do ponto de vista do
610 mérito. **O Sr. Diretor complementa** que se outros candidatos soubessem que aquela
611 exigência da prova do título de doutor que consta no Edital não é para valer, podiam
612 também se inscrever e não o fizeram. São questões realmente delicadas, complicadas para



613 avaliar e estamos analisando uma situação concreta, que é das inscrições do concurso
614 desse item da pauta e o parecer do relator que indica aprovação dos candidatos com
615 exceção daquele que não cumpriu a exigência do Edital. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro**
616 **Dias diz** concordar com o Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari na questão da
617 exigência, mas fica incomodado com a situação criada com os textos dos editais que são
618 utilizados nesta Unidade, pois se um candidato insatisfeito com as exigências, queira
619 entrar com uma ação judicial para ter aceita sua inscrição e essa ação judicial
620 eventualmente vai obrigar a Faculdade a aceitar. **O Sr. Diretor argumenta** que nesse
621 caso a Universidade, institucionalmente, que tem que se defender e se posicionar, não
622 será a Unidade. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que diante de uma
623 Súmula, a USP vai ser obrigada a aceitar a inscrição do candidato, pois é o direito, da
624 maneira como ele é aplicado, garante a inscrição do candidato. Nesse ponto,
625 particularmente, gostaria que o direito não dissesse isso, mas é o que o direito diz. Um
626 segundo caso ainda que tivesse a possibilidade do treineiro, não acredita que seja essa a
627 situação, parece que estamos deixando de levar em conta que vamos ter uma Banca que
628 irá avaliar as qualificações dos candidatos no momento do exame. Lembra que passou por
629 essa situação junto com o Prof. Sergio Nojiri no concurso que a Prof^a Cristina Godoy
630 Bernardo de Oliveira foi aprovada e o oponente tinha chegado à banca sem o título de
631 doutor. **O Sr. Diretor argumenta** que naquele concurso houve um erro mas não se
632 perpetua um erro. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias continua** dizendo que a
633 avaliação do memorial dele jamais seria a mesma que a da Prof^a Cristina, porque ele não
634 era doutor. **O Sr. Diretor diz** que do ponto de vista da avaliação do memorial sim, mas
635 do ponto de vista da exigência Regimental o que aconteceu foi um erro e não significa que
636 o erro tenha que se perpetuar. Essa definição tem que estar muito clara. **O Prof. Caio**
637 **Gracco Pinheiro Dias diz** que foi esse erro que levou a Súmula 266 a ser invocada nos
638 pareceres de aprovação de inscrição pelos relatores. **O Sr. Diretor diz** que em função do
639 não cumprimento das exigências regimentais. **O Prof. Sergio Nojiri lembra** que, na
640 verdade, segundo a pauta, estamos discutindo um caso concreto, que é saber se o
641 candidato Geraldo Alves Teixeira Júnior que teve o parecer desfavorável para sua
642 inscrição, vai ou não poder participar desse concurso. Estamos aproveitando essa
643 discussão para colocar, pelo que percebeu, que no caso concreto desta questão foi
644 levantada da exigência do doutorado, o candidato tem o título de doutor e de alguma
645 forma obedece aos critérios da Súmula 266. O candidato já tem o título de doutor, ainda
646 que tenha apresentado dias depois da sua exigência da inscrição, e saber se apresentar



647 dias após a inscrição a comprovação de que é doutor ou não para esse caso não faz
648 diferença. Na sua opinião não há diferença, porque parece que o que foi falado em
649 questões de fundo dos concursos públicos, a questão de fundo é escolher o melhor
650 candidato, que pode ser talvez aquele que apresente a documentação não na data de
651 inscrição mas talvez até a data da posse. Neste caso, esse perigo do concurso ser
652 inviabilizado por falta de documentação não vai ocorrer. **O Sr. Diretor reafirma** que o
653 problema é o descumprimento de uma exigência regimental. **O Prof. Sergio Nojiri diz**
654 que foi discutido, no plano geral, até a hipótese daquele candidato que se passar não terá
655 possibilidade de tomar posse e não é o caso do Geraldo Alves Teixeira Júnior porque ele já
656 tem o título de doutor. **O Sr. Diretor completa** que ele já é doutor porque juntou
657 documentação em momento posterior aquele definido no Edital e definido no Regimento
658 Geral. A sua preocupação é que como existe um posicionamento Institucional da USP,
659 então, na hipótese, por exemplo, de um candidato que fez a inscrição sem obedecer ao que
660 o Edital determinava e que o Regimento da Universidade determinava, mesmo que depois
661 ele tenha apresentado a comprovação, se esse candidato por hipótese vier a ser indicado
662 depois o processo vai passar na Procuradoria Geral, que observará o não atendimento do
663 Regimento Geral e nem exigência do Edital e isto também frustra o concurso. Claro que se
664 não for aquele candidato indicado, pode dizer que esse problema não vai acontecer, como
665 aconteceu naquela outra oportunidade. Mas não estamos falando do passado, estamos
666 falando de agora, e se no passado houve um erro também um erro não justifica outro, não
667 se perpetua e este tem sido o posicionamento Institucional, porque corremos o risco de
668 fazer um concurso e um candidato entrar com mandato de segurança. É um problema que
669 a Universidade tem que resolver, tem que entender que se ele fizer isso a Universidade vai
670 ter que logicamente se explicar, mas o que trouxe aqui e o que a Diretoria apurou
671 justamente para poder encaminhar a nossa discussão é que institucionalmente esta tem
672 sido a posição da USP, de respeitar o que está no Regimento e aquilo que, por força do
673 Regimento, tem sido reproduzido nos Editais. De qualquer maneira, vamos votar e em
674 função do que o Colegiado entender, talvez possamos consultar os órgãos competentes
675 para saber o que fazer, no sentido de não caminhar para uma nulidade que lá na frente
676 prejudique o concurso realizado. Vamos votar o parecer do relator Prof. Guilherme cuja
677 matéria o relator entende por bem deferir as inscrições de todos os candidatos com
678 exceção do candidato Geraldo Alves Teixeira Júnior que no momento da inscrição não
679 apresentou a comprovação do título de doutor conforme exigido no Edital. O mencionado
680 candidato defendeu o doutorado posteriormente ao prazo das inscrições. **O Prof. Thiago**



681 **Marrara de Matos antecipa** seu voto, votando contrário ao parecer do Prof. Guilherme
682 Adolfo dos Santos Mendes pela razão que se esse entendimento vigorasse ele não estaria
683 aqui e nem o Prof. Alessandro Hirata porque tiveram seus títulos de doutor obtidos
684 integralmente na Alemanha e esses títulos dependiam de uma revalidação, um processo
685 muito longo mas é uma exigência do Regimento da USP, e essa exigência dos editais da
686 revalidação de título o que na sua opinião é absurdo mas de todo modo vai votar para
687 manter a coerência, porque já foi aceito no passado doutores que no caso não tinham
688 reconhecimento de uma Instituição Pública Oficial Brasileira, são as declarações de seu
689 voto. **O Sr. Diretor esclarece** que naquela ocasião esses dois casos que o Prof. Thiago
690 Marrara de Matos mencionou de fato aconteceram, mas o entendimento da Universidade
691 em relação a essas situações era que primeiro tinham o título de doutor cujo o
692 reconhecimento já estava sendo realizado. Tanto o Prof. Thiago Marrara de Matos quanto
693 o Prof. Alessandro Hirata tiveram que trazer a comprovação de que o título já estava em
694 processo de reconhecimento. **O Prof. Sergio Nojiri comenta** que do ponto de vista
695 formal, a exigência do Edital era saber se vamos reconhecer a validade da Súmula 266 do
696 STJ no âmbito da USP ou não. **O Sr. Diretor ressalta** que não cabe à Congregação da
697 FDRP decidir pela Universidade. **O Prof. Sergio Nojiri diz** que os pareceres são
698 baseados na Súmula 266. Acatar a Súmula 266 para que se possa aceitar a inscrição do
699 Geraldo Alves Teixeira Júnior. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira diz** que o que foi
700 falado pelo Prof. Dallari, ainda que o Edital fale do título de doutor reconhecido pela USP,
701 a exigência que a USP faz para que alguém seja docente é que seja doutor, então, há um
702 limite para que possamos mitigar um formalismo exagerado do Edital e acredita que o
703 limite seja ter o título de doutor. No o caso, os Profs. Thiago Marrara de Matos e
704 Alessandro Hirata já eram doutores, ainda que seus títulos ainda não tivessem sido
705 reconhecidos em território nacional e isso é uma questão fática. Assim, adianta seu voto
706 acompanhando o parecer do Prof. Guilhermé Adolfo dos Santos Mendes. **O Sr. Diretor**
707 **pergunta** se mais alguém gostaria de se manifestar. Não havendo mais manifestações, a
708 matéria é colocada em votação. **A Congregação aprova, por maioria dos votos, o**
709 **parecer do relator, favorável às inscrições dos Doutores Wilson José**
710 **Figueiredo Alves Júnior, Maria Paula Costa Bertran Muñoz, Gesse Marques**
711 **Júnior, Elizabete David Novaes, José Carlos Evangelista de Araújo, André**
712 **Filipe Pereira Reid dos Santos, Maria Cristina Cardoso Pereira, Renato**
713 **Almeida de Moraes, Marcos Lázaro Prado, Ricardo dos Reis Silveira,**
714 **Juvêncio Borges Silva, Jonathan Hernandez Marcantonio e Maria Cristina**



715 **Menezes Valenciano, no concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP,**
716 **junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, área de**
717 **Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias, Instituições de Direito e**
718 **Sociologia do Direito - Edital FDRP nº 25/2011, e indefere a inscrição do Dr.**
719 **Geraldo Alves Teixeira Júnior por falta do pressuposto previsto no art. 133,**
720 **II, do Regimento Geral da USP. 3. RECOLHIMENTO DE RECURSOS**
721 **FINACEIROS: 3.1 PROCESSO 2011.1.509.89.5 – FACULDADE DE DIREITO**
722 **DE RIBEIRÃO PRETO.** Percentuais de recolhimento das taxas previstas na Resolução
723 nº5456/2008. Manifestações dos Departamentos. **Relator:** Prof. Dr. Gustavo Assed
724 Ferreira. **O Sr. Diretor menciona** a necessidade que as Unidades têm de definir aquilo
725 que a Resolução da Universidade GR 5456/2008 diz a respeito dos proventos que os
726 docentes em regime de dedicação integral, que possuem o credenciamento para realização
727 de atividades simultâneas, vão recolher em termos de taxas para a Universidade. Com
728 base nessa necessidade de fixação desses percentuais pela Unidade, foi feita uma consulta
729 aos Departamentos, que se manifestaram com algumas pequenas divergências e o
730 assunto, então, foi encaminhado ao relator Prof. Gustavo Assed Ferreira para que fizesse a
731 gentileza de apresentar uma proposta de consolidação, de maneira que a Unidade pudesse
732 definir esses percentuais conforme estabelece a normativa da Universidade. **O Prof.**
733 **Gustavo Assed Ferreira diz** que houve três manifestações sendo duas idênticas a do
734 Departamento de Direito Público e a do Departamento de Direito Privado e de Processo
735 Civil e uma manifestação não divergente, mas apenas diferente quanto aos valores, do
736 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, que entendeu, no seu
737 Colegiado, que ao Departamento restaria 5% da receita auferida e ao docente 80%. O
738 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas entende que o conceito de
739 Unidade se refere apenas como a Diretoria, Administração Central da Unidade. Já os
740 pareceres do Departamento de Direito Público e do Departamento de Direito Privado e de
741 Processo Civil entendem a Unidade como um todo, como o órgão público FDRP. Pela
742 interpretação do Departamento de Direito Público e do Departamento de Direito Privado e
743 de Processo Civil, a qual acompanha integralmente como pode ser percebido no seu
744 parecer, Unidade significa a FDRP, órgão público que possui seus órgãos públicos internos
745 a Diretoria e os Departamentos. Com isso, sua proposta é feita em cima de bases mínimas
746 da Resolução 5456/2008 e assim, pede pela aprovação do seu parecer. **O Sr. Diretor**
747 **acrescenta** que, no caso, o parecer determina 5% para Reitoria, conforme a Resolução
748 estabelece, 2% para Diretoria e 3% para os Departamentos. **O Prof. Gustavo Assed**



749 **Ferreira complementa** que essa medida incentiva o docente a buscar as atividades
750 simultâneas, é capaz, no *quantum*, de ser benéfica tanto para a Diretoria, quanto para os
751 Departamentos e a Unidade como um todo. É benéfica ao docente que tem um incentivo a
752 mais para buscar as atividades simultâneas e de outra face é benéfica à Unidade que pode
753 aferir uma receita maior com um percentual em sua opinião um pouco menor. **O Sr.**
754 **Diretor diz** que segundo o levantamento que foi feito, na época, do que é praticado nas
755 diferentes Unidades, há uma variação muito grande. Tem Unidades que, por exemplo,
756 determinam por um mínimo e um máximo do que é destinado ao docente, 50% e 90%, e,
757 no caso, a FDRP se posicionaria justamente nesse sentido de valorizar as atividades
758 simultâneas dos docentes, sem prejuízo para os Departamentos e que a própria Unidade
759 acaba também participando, porque acaba sendo também recursos que depois podem ser
760 de interesse no âmbito dos Departamentos. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira**
761 **continua** e comenta que no último parágrafo do seu parecer pede uma revisão do Ofício
762 ATAD 45/2011 para se incluir algumas questões pontuais, quanto a confidencialidade e a
763 apresentação das atividades simultâneas *a posteriori*, porque a maioria dos pareceres que
764 recebem para fazer vêm junto com uma exigência de confidencialidade. **O Sr. Diretor**
765 **diz** que realmente existe e é razoável essa exigência da confiabilidade, e até já foi
766 praticado nesses três casos que aprovamos anteriormente que, inclusive foi feito muito em
767 cima da hora para não prejudicar e para poder viabilizar, porque nem sempre esse tipo de
768 solicitação de parecer é feita com muita antecedência. É diferente quando tem uma
769 atividade simultânea numa outra Unidade, de uma outra natureza, sendo um projeto, uma
770 análise laboratorial, etc., isso tudo é feito com antecedência. No caso de um processo, um
771 parecer muitas vezes é de imediato e, portanto, essa agilidade já tem sido praticada e a
772 questão da confiabilidade também logicamente tem que ser observada. **O Prof. Thiago**
773 **Marrara de Matos reitera** esse pedido, pois as atividades de consultoria ou assessoria
774 às vezes exigem agilidade, confidencialidade e o pagamento dessas atividades é muito
775 retardado em relação à atividade propriamente dita. Ficou um pouco perplexo, e já dividiu
776 com o Sr. Diretor sua opinião em relação a esse ofício que veio da Diretoria que, na sua
777 opinião cria um procedimento extremamente demorado, lento e que necessita passar por
778 todas as Assistências da Faculdade para que o docente tenha uma autorização para
779 realizar a atividade simultânea que, na prática, aniquila o direito. Reitero esse pedido e
780 queria reforçar o pedido da Diretoria para que se criasse, assim como existe na Medicina e
781 em outras Unidades, que os docentes fossem estimulados nesse aspecto, pois todo mundo
782 sabe que em outras áreas o salário de RDIDP é bem melhor do que se oferece no mercado



783 para muitas profissões, mas no Direito o salário é irrisório perto do que um docente com a
784 qualificação que tem aqui poderia obter no mercado. Obviamente que é muito salutar essa
785 regulamentação das atividades simultâneas e acha que todos tem a intenção de fazer as
786 atividades simultâneas dentro das regras da Universidade, mas para que isso aconteça os
787 procedimentos precisam ser efetivamente viáveis. Pede que esse ofício da Diretoria seja
788 revisto, para criar um procedimento: que pudesse ser uma autorização *a posteriori*; que
789 respeitasse a questão da confidencialidade e pluralidade dos serviços que podem ser feitos
790 para que todos saiam ganhando, inclusive os Departamentos da Unidade que recebem um
791 percentual que o docente gera. Do contrário, sendo bem realista, se atividade de
792 consultoria não for possível na prática para os docentes, acha que o Regime de Dedicção
793 Integral no Direito vai desaparecer. **O Sr. Diretor diz** que essa preocupação é
794 procedente. Já tivemos três casos de atividades simultâneas onde esses procedimentos
795 foram agilizados e houve esse respeito da confidencialidade. O que eventualmente
796 podemos flexibilizar são alguns procedimentos, mas são exigências da Universidade
797 quanto à indicação de valores, quanto ao tipo de atividade que podem ser realizadas,
798 quanto a isso não temos como fugir do que é uma exigência geral. **A Congregação**
799 **aprova, por unanimidade dos presentes, o parecer do relator, relativo aos**
800 **percentuais de recolhimento das taxas previstas na Resolução nº 5456/2008,**
801 **no âmbito da FDRP.** Retomando o Expediente, **item 4. Palavra ao Senhor**
802 **Presidente da Comissão de Graduação, Presidente da Comissão de Cultura e**
803 **Extensão Universitária e Presidente da Comissão de Pesquisa:** com a palavra, o
804 **Presidente da Comissão de Graduação, Prof. Thiago Marrara de Matos saúda**
805 os professores Pedro Dallari e Ari Beltran, presentes, e diz que a Congregação fica muito
806 feliz de receber professores do Largo São Francisco, pois esse contato é muito salutar e
807 gostaria de cumprimentá-los. Sobre a Comissão de Graduação, traz algumas informações:
808 a) todo o processo de transferência externa foi concluído, tivemos a maior transferência
809 externa entre todas as Unidades da USP, é um procedimento bastante desgastante que
810 envolve aplicação de provas para alunos que vão ingressar no segundo ano, terceiro ano e
811 quarto ano e para isso a CG contou com a ajuda de vários docentes, por isso queria
812 registrar o seu agradecimento a todos os docentes. Esclarece que as provas foram
813 elaboradas a partir de um banco de dados que já havia sido feito no ano passado pelos
814 especialistas da área e foi solicitado novamente aos especialistas que corrigissem as
815 questões que já haviam sido formuladas, e as questões que foram agregadas nestas provas
816 de transferência foram também corrigidas pelos professores especialistas da área. Houve a



817 aprovação de 15 alunos para o 3º semestre, 5 alunos para 5º semestre e 1 aluno para o 7º
818 semestre. Foi muito bem sucedida. **O Sr. Diretor complementa** que depois a Comissão
819 de Graduação ainda vai ter o trabalho para que esses alunos consigam montar a sua grade
820 de horários. **O Prof. Thiago Marrara de Matos, continuando**, informa que já
821 receberam alguns alunos e estão preocupados com essa questão da compatibilização das
822 matérias; b) estamos abrindo vagas para transferência interna envolvendo alunos da
823 Faculdade de Direito de São Paulo, mas ainda há algumas dúvidas sobre o número de
824 vagas, não é muito certo o cálculo que foi feito pela Pró-Reitoria e por isso não foi
825 aprovado *ad referendum* o Edital de antecipação da transferência interna. Havia alguns
826 conflitos sobre informações de vagas, no momento está suspenso, mas provavelmente logo
827 será aprovada a abertura desse procedimento; c) também sobre a FUVEST, a Faculdade
828 continua se saindo bem, praticamente não houve alteração de dados da FUVEST, a FDRP
829 continua em 2º lugar em relação ao número de candidatos por vaga no Direito geral da
830 Universidade; tem uma certa relação com o número menor de vagas oferecidas, acha que
831 são 18 por vaga, 1º diurno da São Francisco, 2º integral FDRP e 3º noturno São Francisco
832 praticamente se repetiram os números do ano passado; d) em relação ao PRO-ED, que são
833 recursos para renovação e melhorias dos espaços de aula, a Pró-reitoria informou que não
834 serão aceitos pedidos com gastos em livros. Já conversou com a Diretoria e agora será
835 colocado esse assunto novamente na reunião da Comissão de Graduação para substituir o
836 pedido recursos para livros, por algum outro tipo de pedido, eventualmente a adequação
837 das salas de aulas para laptops, enfim, ou outro tipo de projeto que apareça na Comissão
838 de Graduação; e) também tivemos o Inova-Lab, que é esse Edital da Pró-Reitoria de
839 Graduação, no valor de 500 mil reais para construção de salas de aulas inovadoras. Aqui
840 na Faculdade foram apresentados 3 projetos: o projeto do CEPRAJUR pelo Prof. Sebastião
841 Sérgio da Silveira e Prof. Benedito Cerezzo Pereira Filho; um projeto enviado pela Profª
842 Fabiana Cristina Severi para a criação de um Centro de Direitos Humanos que está
843 relacionado com o projeto que já foi aprovado perante o MEC, não muito custoso; e um 3º
844 projeto feito pela FORP juntamente com a FMRP, que diz respeito a criação de uma sala
845 de aula especial para medicina forense. Este último, como chegou um pouco mais tarde
846 ainda não passou pela aprovação da Comissão de Graduação, mas entrará em pauta; f)
847 tomou a liberdade de falar com a Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira e
848 com o Assistente Administrativo Júlio Cesar Lippi a respeito da realização de um check-up
849 nas salas de aulas em relação ao ar condicionado, micros, lousa, projetor, etc. Solicitou
850 informalmente e quer formalizar o pedido para que seja feito no período de férias. **O Sr.**



851 **Diretor esclarece** que todo ano nos períodos de férias é feito um check-up das salas de
852 aulas. **O Prof. Thiago Marrara de Matos continua** dizendo que a Comissão de
853 Graduação também tomou várias decisões importantes na última reunião, principalmente
854 em relação ao 5º ano, que é o ano de especialização, em que os alunos escolhem as eletivas
855 e havia muitas regras, mas não a respeito de como funcionaria esse ano de eletivas. Foi
856 definido que as turmas serão únicas, além disso, a Comissão de Graduação considerou
857 adequado definir um número mínimo e máximo de alunos, tendo em vista que será uma
858 turma única. Assim, as turmas terão entre 7 alunos, no mínimo, e 60 alunos, no máximo.
859 Para além de 60 alunos se aplicarão dois critérios de seleção: relação com orientador e
860 média ponderada. Além disso, tomamos decisões importantes em relação aos créditos de
861 disciplinas optativas e foi solicitado à Comissão de Cultura e Extensão Universitária que
862 definisse o que considera atividade de Extensão para conceder aos alunos do 5º ano os 8
863 créditos. Também foi solicitado à Comissão de Pesquisa que reanalisasse o que significa
864 Atividade de Pesquisa também para concessão dos 8 créditos aos alunos do 5º ano, tendo
865 em vista que até o momento esses créditos eram concedidos somente para aqueles que
866 tinham feitas Iniciação Científica financiada. Outra decisão bastante polêmica, a Comissão
867 de Graduação considerou bastante salutar reconhecer os bons desempenhos de graduação,
868 assim como considerou que outras Comissões e Departamentos deveriam reconhecer os
869 melhores TCCs, as melhores pesquisas e assim por diante. Tem que ser debatido em que
870 medida um reconhecimento para os alunos é adequado ou não, do ponto de vista
871 pedagógico. A Comissão de Graduação considerou que seria simplesmente um
872 reconhecimento para um bom aluno, o que não exclui outros reconhecimentos em outras
873 áreas. Não seria um prêmio de melhor aluno, mas sim um reconhecimento e isso envolve
874 questões pedagógicas interessantes, por isso faz esse registro. Pela Comissão de
875 Graduação foi deliberado que os 5 alunos com melhor desempenho na graduação
876 receberiam um documento dizendo que tiveram um desempenho excelente e nada mais do
877 que isto. Não seria um *rankiamento*, de forma alguma. Irá encaminhar um ofício com esse
878 registro de decisão da Comissão de Graduação e essa questão poderá ser discutida no
879 âmbito da Congregação. Com a palavra, **o Presidente da Comissão de Cultura e**
880 **Extensão Universitária, Prof. Daniel Pacheco Pontes saúda** os professores do
881 Largo São Francisco que vieram prestigiar a reunião nesta tarde e externa sua satisfação
882 em participar deste Colegiado pela primeira vez. Diz que não há muito o que dizer sobre a
883 Comissão de Cultura e Extensão Universitária, recém constituída e está se inteirando dos
884 assuntos e resolvendo problemas, pois havia uma certa desorganização no que diz respeito



885 às bolsas Aprender com Cultura e Extensão, estão tentando regularizar essa situação. Para
886 o próximo ano tem vários projetos inscritos de excelentes qualidades e já começaram a
887 trabalhar com a classificação desses projetos. Esperam ter trabalhos interessantes para o
888 próximo ano. Com a palavra, **a Presidente da Comissão de Pesquisa, Prof^a Lydia**
889 **Neves Bastos Telles Nunes dá** as boas vindas aos professores do Largo São Francisco,
890 e diz que a Comissão de Pesquisa está estabelecendo critérios e requisitos para
891 apresentação dos relatórios finais de iniciação científica e, por uma questão de acúmulo de
892 serviço não foi possível fazer chegar o documento para a pauta desta Congregação, mas na
893 próxima reunião será apresentado para votação. Esses critérios irão auxiliar e afastar
894 alguns problemas na apresentação de relatórios finais de iniciação científica e este é o
895 grande desafio inicial da Comissão. 5. **Palavras ao Senhores Membros: com a**
896 **palavra, o Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari registra** sua enorme
897 satisfação e honra de poder compartilhar a convivência com os colegas neste Colegiado.
898 Tem acompanhado, até por relações de profunda amizade com o Diretor, todo o processo
899 de construção desta nova Unidade da USP e tem um enorme entusiasmo por este projeto e
900 já teve a honra de participar de 2 bancas para seleção de professores para esta Unidade. **O**
901 **Sr. Diretor ressalta** que isso sem falar das doações de livros que o Prof. Pedro, assim
902 como seu genitor Prof. Dalmo Dallari têm feito constantemente à FDRP. **O Prof. Pedro**
903 **Bohomoletz de Abreu Dallari, continuando,** diz que é com muita satisfação pois
904 tem muito entusiasmo por este projeto e diz que, para ser franco, acha até que seria
905 dispensável a presença de professores de fora e entende que é uma exigência meramente
906 formal porque não tem nenhuma dúvida de que o corpo docente e a representação de
907 alunos e funcionários têm toda condição de tocar da maneira mais adequada a Instituição,
908 portanto, vai procurar não atrapalhar as melhores decisões da Unidade. A título de
909 reflexão e até para justificar a longa viagem que fez, faz apenas uma ponderação, tendo em
910 vista até os relatos dos colegas da Comissão de Graduação, de Cultura e Extensão e de
911 Pesquisa, que uma preocupação grande da USP hoje diz respeito à busca de produção de
912 um quadro sistematização da atividade de pesquisa e o conjunto de atividades que a
913 Universidade realiza. Há uma deficiência na USP e na área de Direito é quase dramático,
914 não conseguir gerar visualização do conjunto de atividade de pesquisa que realizamos. Isto
915 inclusive acaba tendo impacto do ponto de vista de algo que sabe que é polêmico, mas é
916 uma realidade no nosso momento, que é a presença da Universidade em *rankings*
917 internacionais e essa construção se dá muito a partir dos relatórios da sistematização de
918 informações de dados sobre atividades. Sua constatação, depois de tantos anos na



919 Universidade é que na área do Direito é produzido muito mais do que aquilo que é
920 percebido do ponto de vista formal, inclusive nos relatórios que são produzidos, o que faz
921 com que o docente deixe de dar a contribuição que poderia, pelo simples registro dessa
922 produção nos relatórios da Universidade. Isto acaba tendo um impacto ruim para as
923 nossas Unidades, por exemplo, grupos de pesquisa, todos os docentes fazem grupos de
924 pesquisa, mas se for verificar nas Comissões de Pesquisa, não são registradas grande parte
925 dessas atividades e isso deixa de ser contabilizado junto à CAPES e junto à própria Pró-
926 Reitoria de Pesquisa, deixa de contar para a Universidade e é uma atividade que os
927 docentes e alunos realizam com muito esforço. Assim, tem que haver um esforço daqueles
928 que têm esse papel dirigente e insiste que não se trata de mudar uma linha das orientações
929 que já vem sendo feitas, mas apenas de uma atenção muito particular para a necessidade
930 dos registros e aí a Direção tem uma responsabilidade grande, no sentido de criar
931 mecanismos que facilitem o máximo possível, que viabilizem que toda a informação
932 referente à atividade de docência, de pesquisa, de extensão sejam realmente
933 contabilizadas. Isso vale desde o *currículo lattes* dos docentes. Muitas vezes são feitos
934 pareceres, por exemplo, como os que foram tratados aqui, e examinando em outras áreas
935 da Universidade, como a área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, as atividades
936 análogas entram no *currículo lattes* dos pesquisadores como produção técnica, mas no
937 direito não há isso. Diz que no seu próprio currículo, se alguém for olhar verá que nunca
938 produziu nada tecnicamente e em 30 anos de atividades do Direito, não por mérito, mas
939 por antiguidade, alguma coisa é produzida. Hoje esse dado da internacionalização da USP
940 é uma referência muito importante e é esta a observação que faz neste momento, como um
941 estímulo e uma contribuição aos colegas, reiterando a sua satisfação por poder
942 compartilhar dessa companhia. **O Prof. Ari Possidonio Beltran reitera** seus
943 cumprimentos a todos e diz que não poderia deixar de registrar a imensa satisfação de
944 estar presente nessa reunião e fazer parte deste Colegiado. Ressalta que é membro da
945 Congregação da Faculdade de Direito (FD), Coordenador do estágio da FD, e contam com
946 1500 estagiários hoje. São pilhas e pilhas de papéis para despachar e muitos pareceres
947 para a CPG, da qual é membro - até quando se discutiu há pouco ter ou não o título de
948 doutor; ter pelo menos cursado e estar revalidando o título no Brasil -, ontem na reunião
949 da CPG, só para citar um exemplo de coisas que ocorrem, foi rejeitado um título da
950 Universidade del Museo Social Argentino, que é famosa. A Súmula 266 da FD é essa, ou
951 seja, rejeitar tudo que vem dessa faculdade, por ser um curso vago, entre outras coisas.
952 Voltando à satisfação em participar deste Colegiado, diz que em certa ocasião foi



953 interpelado por um Diretor da FD, que lhe perguntou por que se “matar” tanto de
954 trabalhar para a Faculdade - normalmente o Diretor cobra o contrário -, ao que
955 respondeu com toda a sinceridade que estava fazendo um esforço muito grande para pagar
956 sua dívida, afinal, saiu do interior de São Paulo, de uma cidade pequena, Novo Horizonte,
957 e quando foi para São Paulo fazer vestibular, foi bem acompanhado pelo Regis de Oliveira
958 e Rui Falcão, para prestar aquele vestibular que significava duas alternativas: era entrar
959 ou entrar, pois não tinha como pagar PUC ou Mackenzie, que existiam naquela época.
960 Uma vez ingressando na São Francisco, tinha outras condições sociais e a faculdade já
961 propiciava, como a famosa Casa do Estudante, na Av. São João 2044, onde morou; comer
962 no bandeirão do XI todos os dias. Depois de toda essa luta, foi Secretário do Centro
963 Acadêmico XI de Agosto e virou presidente estatutário em razão da democracia da época,
964 pois os estudantes foram cantar o Hino Nacional num 7 de setembro em São Bernardo do
965 Campo, mas o DOPS já estava lá com vários ônibus. A pessoa entrava para ir para o
966 auditório e quando percebia estava dentro do ônibus. Cerca de 170 foram levados para o
967 DOPS. O presidente do CA preso, o vice desapareceu e foi quando ele, como secretário,
968 assumiu a presidência do CA e se pôs a soltar presos. Com muito esforço e com a ajuda de
969 Deus, rapidamente conseguiram liberar os presos, inclusive com a ajuda de algumas
970 pessoas que tinham poder na época. Esse pequeno histórico é para dizer que assume mais
971 um encargo com muita satisfação, pois está continuando, ainda tentando pagar sua conta
972 para USP. Por isso que assume o compromisso e fica muito honrado e admirado da
973 seriedade dos trabalhos da FDRP. Admirado da participação dos colegas e não poderia
974 sair desta reunião sem externar isso que vem de dentro do coração, uma satisfação e uma
975 honra muito grande. Seus cumprimentos a todos. Com a palavra, **o representante**
976 **discente Felipe Henrique Canaval Gomes diz** que depois do depoimento do Prof.
977 Ari, fica até sem graça de falar alguma coisa. Primeiramente agradece à Maria José, Prof.
978 Gustavo Assed e Prof. Caio Gracco, que o ajudaram a entender como funciona a
979 Congregação. Agradece ao Diretor pela compreensão que teve pelos alunos na Semana de
980 Arte e em relação ao CaipirUSP, no que se refere àquela possibilidade de mudar o
981 calendário para as provas substitutivas. Quanto ao que o Prof. Marrara disse, tentou
982 antagonizar os aluno, mas, pelo contrário, quem cria esse clima de conflito, é a Comissão
983 de Graduação que tem passado muito rápido por assuntos que são um tanto polêmicos da
984 Faculdade, tanto que quanto ao horário do 5º ano, o Prof. Marrara tinha um projeto que,
985 segundo ele, seria o melhor para todos os alunos, mas os alunos se mobilizaram e
986 demonstraram que era um projeto equivocado, colocar os 26 créditos no período da



987 manhã. Em relação ao prêmio, acha que é questionável os critérios, já teve a oportunidade
988 de esboçar com o Prof. Marrara vários outros argumentos contrários. Não quer usar o
989 tempo desta reunião para isso, mas acha que com o tempo poderão aprofundar nesse
990 debate. Por fim, externa um sentimento de pesar pelo que tem acontecido em SP, sem
991 tomar uma posição a favor ou contra os alunos, porque todos sabem que há um grupo
992 extremista que invadiu a Reitoria, entretanto, 400 policiais para tirar à força 73 pessoas
993 que depois ficaram presas em ônibus por 5 ou 6 horas é um fato um tanto lamentável,
994 principalmente na história da USP, que é a maior universidade do Brasil e que deveria dar
995 o exemplo para a democracia. **O Representante Discente André Luis Gomes**
996 **Antonietto agradece** as boas vindas e dia estar muito contente por participar do
997 Colegiado representando os alunos. Parabeniza o Prof Guilherme, que foi eleito para
998 representar a Congregação no Conselho Universitário, importantíssimo órgão dentro da
999 USP, onde emanam as principais decisões do âmbito geral da Universidade e fico contente
1000 de saber que tem um representante da Faculdade, para poder recorrer e até levar assuntos
1001 de interesse dos alunos para aquele espaço. Em relação ao movimento estudantil que está
1002 se organizando na Universidade e em especial aqui no *Campus* de Ribeirão Preto, e na
1003 FDRP, pensa que os estudantes estão se organizando de uma forma diferente do que vinha
1004 acontecendo há muitos anos, há um diálogo muito forte entre os centros acadêmico de
1005 várias unidades daqui do *Campus* de Ribeirão, inclusive com a tentativa de
1006 institucionalização de um grupo que vai se chamar de DESERTO, que é o diretório
1007 seccional do *Campus* de Ribeirão Preto. Esse espaço tem sido muito importante para
1008 discussão dos interesses dos alunos, que levam seus problemas para lá e trocam
1009 experiências. Inclusive para FDRP que está fechando um ciclo de inovação agora com o
1010 ingresso da 5ª turma que ocorrerá em breve, pensa que essa troca de experiência tem sido
1011 muito salutar e é nesse sentido que pensa que a Congregação da FDRP que sempre se diz
1012 vanguardista e que nos discursos de alunos e professores espera que esse espaço seja de
1013 novas ideias novas fronteiras não somente no direito mas na excelência acadêmica, penso
1014 que esse espaço vai ser fundamental para discutir essas ideias, partindo da perspectiva dos
1015 vários grupos que aqui compõem: docentes, funcionários e alunos e acredita que só boas
1016 ideias serão construídas a partir do momento que somarem essas três perspectivas para
1017 construir o que de fato tem que ser essa Faculdade. Com esse intuito encerra a sua fala
1018 esperando poder decidir grandes coisas nessa gestão. **O Prof. Gustavo Assed Ferreira**
1019 **registra**, como Chefe do Departamento de Direito Público, o sucesso do 1º número da
1020 Revista Digital de Direito Público, que teve um belo número de artigos recebidos, estão



1021 sendo encaminhados aos membros do Departamento e outros que fazem parte do grupo, e
1022 em especial quer cumprimentar essa comissão, que trabalhou de maneira árdua para que
1023 essa revista fosse o sucesso que é e três dos membros aqui estão, que são os Profs. Thiago
1024 Marrara, Guilherme Mendes e Caio Gracco e deixar seus cumprimentos ao Prof. Victor
1025 que não está presente. Os quatro realizaram um trabalho que demonstra e que o deixa
1026 muito feliz, não só por participar desse projeto como Chefe do Departamento, mas
1027 também muito honrado de ser colega de pessoas que se põem ao trabalho da maneira
1028 como eles se colocaram. Parabéns pelo incrível resultado, tão rápido, de um projeto ainda
1029 incipiente que está começando. Repetindo as palavras dos colegas que o antecederam, diz
1030 que é uma honra ter os professores do Largo São Francisco conosco e é sempre um prazer
1031 recebê-los em RP. Aproveita para também cumprimentar e agradecer aos outros 3 novos
1032 membros, a colega servidora Ariadne, que faz um trabalho difícil e belíssimo na
1033 graduação, sempre um trabalho árduo com um sorriso no rosto de uma maneira
1034 agradável, atendendo a todos com toda a cordialidade; e cumprimentar os dois alunos, um
1035 é da 1ª turma e o outro é da 3ª turma, que atuaram desde o início com galhardia,
1036 independência, sempre se dedicando ao projeto da Faculdade de maneira isenta,
1037 trabalhando forte, não só estudando, mas regimentando seus colegas, não para os seus
1038 interesses pessoais, mas para os interesses da FDRP, enfim dá as boas vindas a todos e diz
1039 que é uma honra tê-los aqui. **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias comenta** que sobre
1040 a Revista mencionada pelo Prof. Gustavo, durante o período que ficaram abertas a
1041 chamadas de artigos, a revista recebeu mais de 30 artigos, alguns deles já passaram pela
1042 avaliação e já foram aprovados, alguns artigos são muito bons, outros que foram
1043 aprovados com recomendação e alguns que foram rejeitados. Mas gostaria de registrar
1044 esse dado que parece que é relevante e merece esse registro. A Revista está disponível no
1045 site da Faculdade, os artigos ainda não estão públicos. Informa que participa, também, da
1046 Comissão de Publicações da Faculdade e posteriormente a Revista da FDRP também vai
1047 ser editada nesse mesmo endereço. Na reunião da Comissão de Publicação ficou decidido
1048 que não terá pretensões de ser uma revista científica, mas uma revista de guarda da
1049 memória da instituição, dos eventos aqui praticados e que tendo em vista as regras do
1050 CAPES para avaliação de periódico-científicos e a exigência de um tema específico
1051 recomendaria que a Faculdade, na verdade, estimulasse a publicação de outras revistas
1052 com temas mais pontuais para permitir uma melhor qualificação dela no sistema de
1053 avaliação oficial. Dentro dessa orientação é que a Revista Digital de Direito Público
1054 também se insere com essa proposta mais estreita, mas específica, tentando uma boa



1055 qualificação no CAPES. Registra que embora a presidente da CCint não participe da
1056 Congregação, e como faz parte dessa Comissão, comunica que já houve a 1ª reunião e já
1057 estão definindo os termos do projeto de internacionalização da Unidade, registrando a
1058 ajuda que a Comissão tem recebido do Prof. Marrara, que teve experiência no processo de
1059 Internacionalização da FD e que esse projeto de internacionalização está sendo feito para
1060 colaborar, inclusive, com o planejamento estratégico da Unidade. Dentro dessa atividade,
1061 deixa registrado oficialmente o pedido da Comissão, para pensar em uma estrutura física
1062 para Comissão de Cooperação Internacional, principalmente com a contratação de um
1063 funcionário especializado que possa dar suporte burocrático para o funcionamento,
1064 estabelecer contatos, tirar dúvidas dos alunos que eventualmente estejam interessados. A
1065 Comissão também elaborou o texto de apresentação da Unidade em inglês, para ser
1066 mandado para divulgação oficial. O texto foi reelaborado, pois era considerado pequeno e
1067 foi a oportunidade de sua reelaboração. Ficou um texto bastante adequado, apenas em
1068 inglês por enquanto, mas provavelmente será convertido para outros idiomas também,
1069 mas já faz uma apresentação do nosso programa com o intuito de atrair alunos
1070 estrangeiros interessados no intercâmbio com a Unidade. **A Prof. Lydia Neves Bastos**
1071 **Telles Nunes diz** que, com relação ao comentário que o Prof. Pedro Dallari fez sobre a
1072 divulgação da produção científica e dos grupos de estudo e pesquisa, a Comissão de
1073 Pesquisa já está propondo a reformulação do *link* da pesquisa no site da Faculdade, para
1074 inclusão dos vários grupos de estudo e pesquisa que a FDRP possui, para abrir a
1075 oportunidade, não apenas dos nossos alunos, mas de outras unidades que tenham a
1076 interface na pesquisa que estiver sendo feita. **O Sr. Diretor agradece** a presença de
1077 todos, especialmente dos Prof. Pedro e Ari que agora retornarão a São Paulo. Nenhum dos
1078 demais membros desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor dá por encerrada a
1079 reunião às 16h50. Do que, para constar, eu, , Maria José de
1080 Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que
1081 será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e
1082 aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2011.